

Lei de **INFORMÁTICA**

Resultados e Impactos para a
INOVAÇÃO DIGITAL em PERNAMBUCO
(e sugestões de novos caminhos a seguir)

CESAR

Queremos liderar o crescimento da capacidade brasileira de inovar!

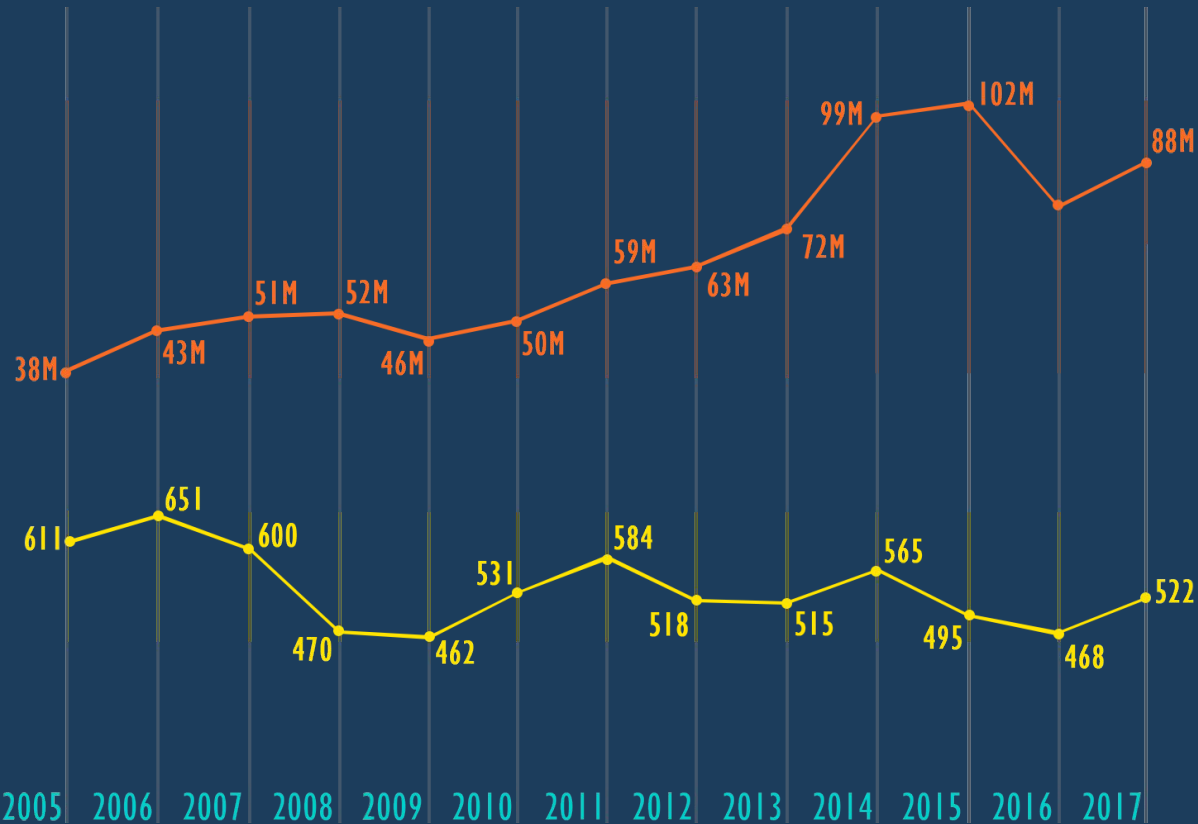
Nossa missão é identificar, potencializar e concretizar oportunidades de transformação das organizações e vida das pessoas.



C.E.S.A.R
centro de estudos e sistemas
avanzados do recife

NOSSOS NÚMEROS

VENDAS(R\$)
(em milhões)



COLABORADORES



SEGMENTOS DE MERCADO

86

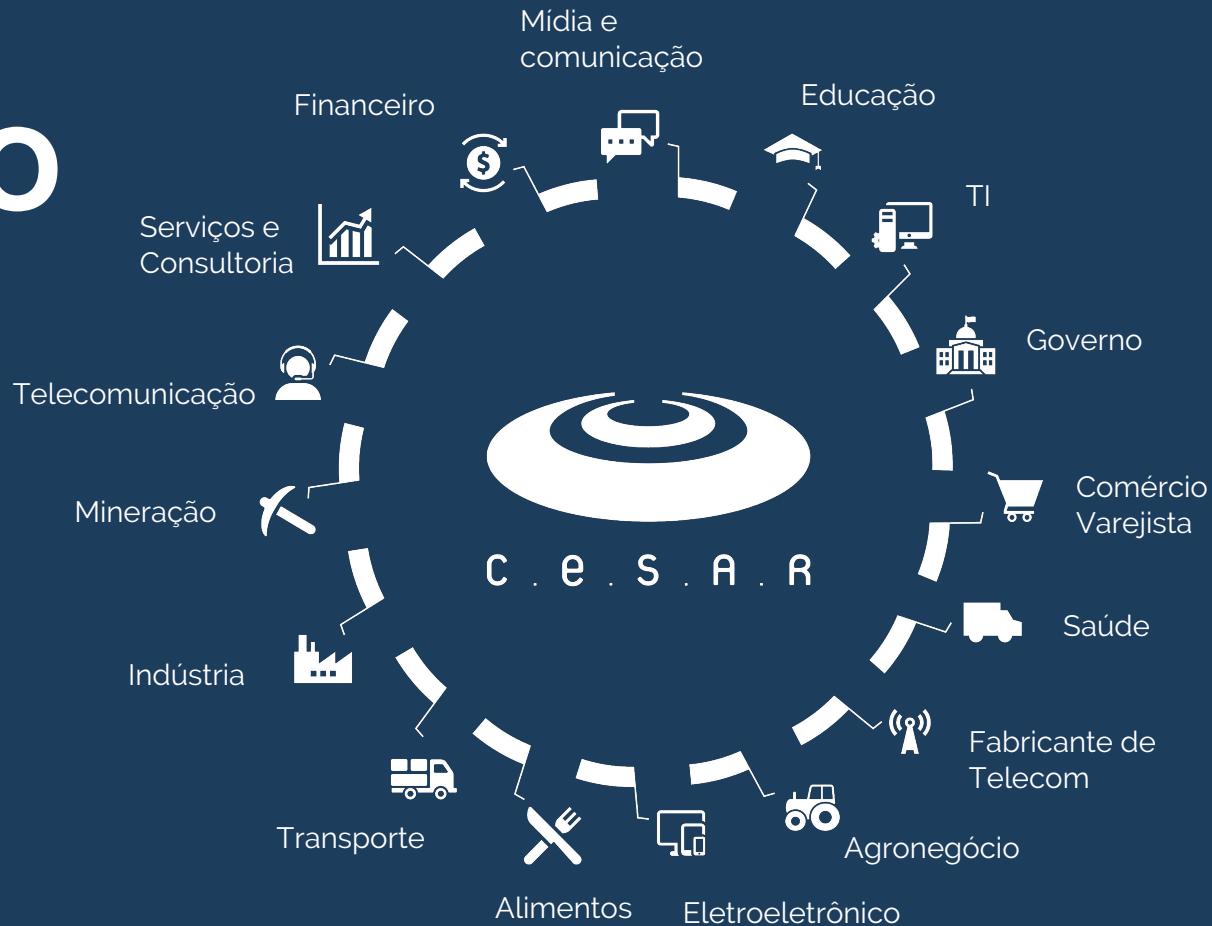
Projetos

54

Clientes

17

Segmentos



Período de Jan/2017 a Dez/2017

1

A LEI DE INFORMÁTICA
PARA O CESAR

**DE 2002
A 2017**



Executamos cerca de
700 projetos



Envolvendo mais de
2500 profissionais



Com mais de
100 Clientes



Para uma receita de cerca de
R\$ 550.000.000,00

PRESENÇA

NACIONAL



MATRIZ

Recife – PE

ESCRITÓRIO COMERCIAL

São Paulo – SP

REGIONAIS

Curitiba – PR

Sorocaba – SP

Manaus – AM

OUTRAS ATUAÇÕES

Rio de Janeiro - RJ

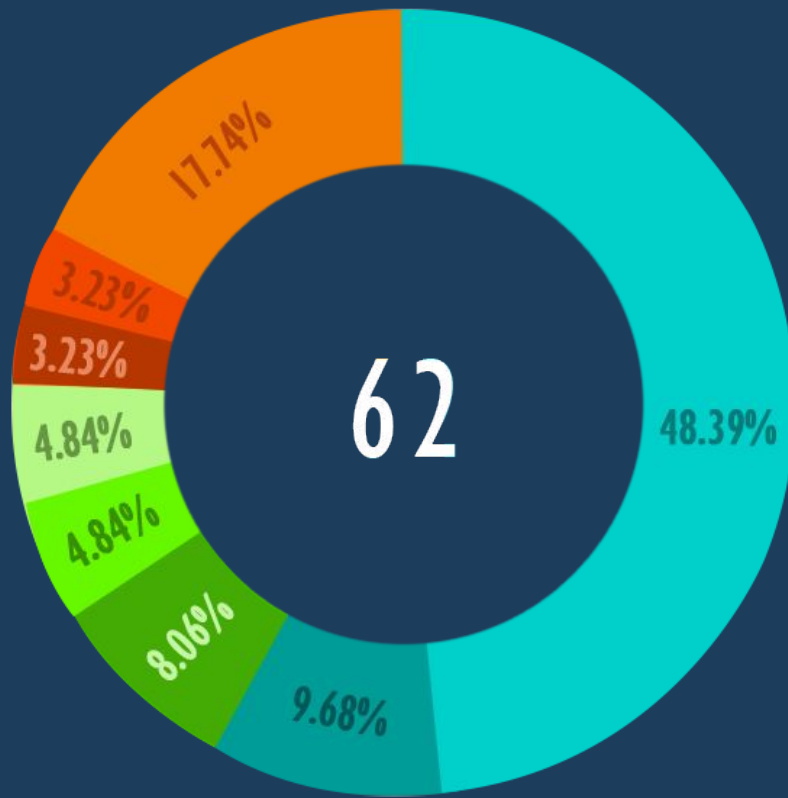


Unidades credenciadas no CATI



Unidade credenciada no CAPDA

VENDAS POR SETOR



SETOR

- Eletrônico
- Educação
- Transporte
- Financeiro
- Telecomunicações
- Saúde
- Indústria
- Outros

Quantidade de projetos realizados de **Jan a jun/18**

2

EXTERNALIDADES POSITIVAS DA **LEI DE INFORMÁTICA**

2.1

CRIAÇÃO DE ECOSSISTEMAS

É uma política pública e, mais especificamente, uma política industrial. Qualquer modificação deve conciliar os interesses da sociedade e do setor industrial.

Principais Clusters de

INOVAÇÃO DO BRASIL



“ Sem a Lei de informática, lá atrás, dificilmente o CIn e o CESAR ganhariam a dimensão que têm, e o Porto Digital talvez ficasse no plano das ideias generosas. Agora, com essa revisão, a Lei botou no radar as startups e os mecanismos de apoio como aceleradoras e parques tecnológicos. Se funcionar, pode ser uma contribuição efetiva pro nosso ecossistema. ”

Chico Saboya

Presidente do Porto Digital



PORTODIGITAL

Parque Tecnológico



Criado há 17 anos, com o objetivo de se tornar uma **ferramenta de desenvolvimento econômico e social** no Recife, capital de Pernambuco.

8.500

Colaboradores

R\$ 1,6 bi

Em receita nos
últimos 3 anos

304

Empresas em TIC e
Economia Criativa

2.2

DA **CAPACITAÇÃO**

Formamos pessoas no CIn,
CESAR e para além dele.

“ A Lei de Informática é um instrumento fundamental para estimular a colaboração entre indústria e academia, viabilizando a transferência tecnológica entre elas e a formação de capital humano especializado para a indústria de TIC. ”

Andre Santos

Diretor do CIn - UFPE



RESIDÊNCIAS DE SOFTWARE

+659 residentes

formados em tecnologias, novas ferramentas, processos e metodologias que estão na vanguarda da indústria no CESAR e CIn-UFPE.



PERNAMBUCODERS

9 ESCOLAS

+1000

ALUNOS IMPACTADOS

Clubes de Programação para desenvolver o pensamento computacional, permitindo que os alunos conclua o ensino médio com uma formação mais adequada às demandas atuais no mercado de TI local.



CESAR

SUMMER JOB

Desde 2012



10

Edições



+2700

Alunos inscritos



187

Estudantes



11

Estudantes
estrangeiros



31

Empresas
patrocinadoras

CESAR SCHOOL

+1800
ALUNOS

formados nos diversos cursos que tem como foco capacitar as pessoas para atender as demandas atuais do mercado.

GRADUAÇÃO
PÓS GRADUAÇÃO
MESTRADO em
Recife e Manaus
Cursos co-branded

PARCERIAS INTERNACIONAIS

Com diversas
Universidades

- Ohio State University
- MIT
- Georgia Tech
- Ottawa University
- Arizona State University
- University of Virginia

2.3

DIMINUIÇÃO DA DESIGUALDADE **REGIONAL**

“ Uma característica virtuosa da Lei, entre outras, foi a exigência de desconcentrar os investimentos em P&D. Sem isso, o Nordeste não entraria no mapa das grandes empresas de hardware que buscavam o benefício fiscal. Chegando aqui, foi só demonstrar que havia “vida inteligente” fora do Centro-Sul. Com certeza não se arrependeram. ”

Claudio Marinho
ex-secretário de C&T de
Pernambuco



CLIENTES



INNOVATION JOURNEY

É o programa de imersão no ambiente de inovação do Porto Digital. Na última edição, participaram representantes da **Bosch, Lenovo, Moura e Tramontina**, e dos Institutos de Pesquisa **ITEMM e Sidia**. O evento foi promovido pela **Abinee** e pelo **IPD Eletron**, em parceria com o **CESAR** e o **Porto Digital**.

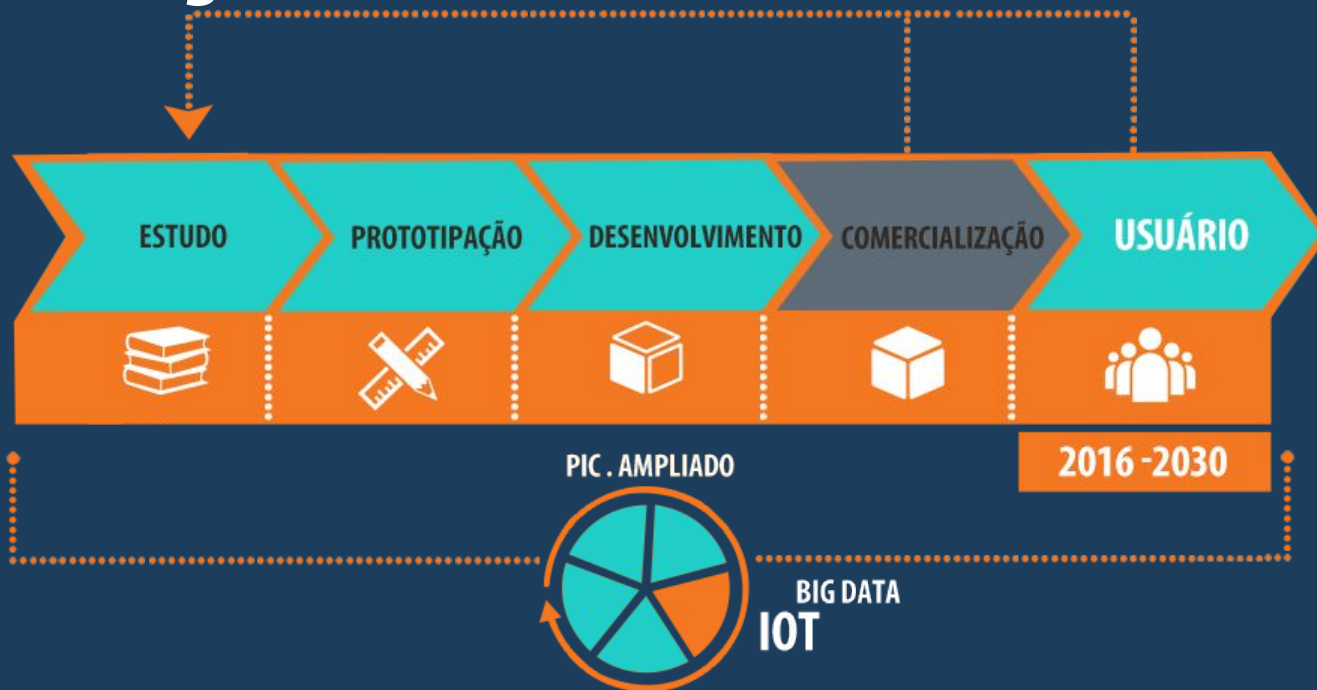


3

Uma crítica: ÊNFASE NA **FASE DE DESENVOLVIMENTO**

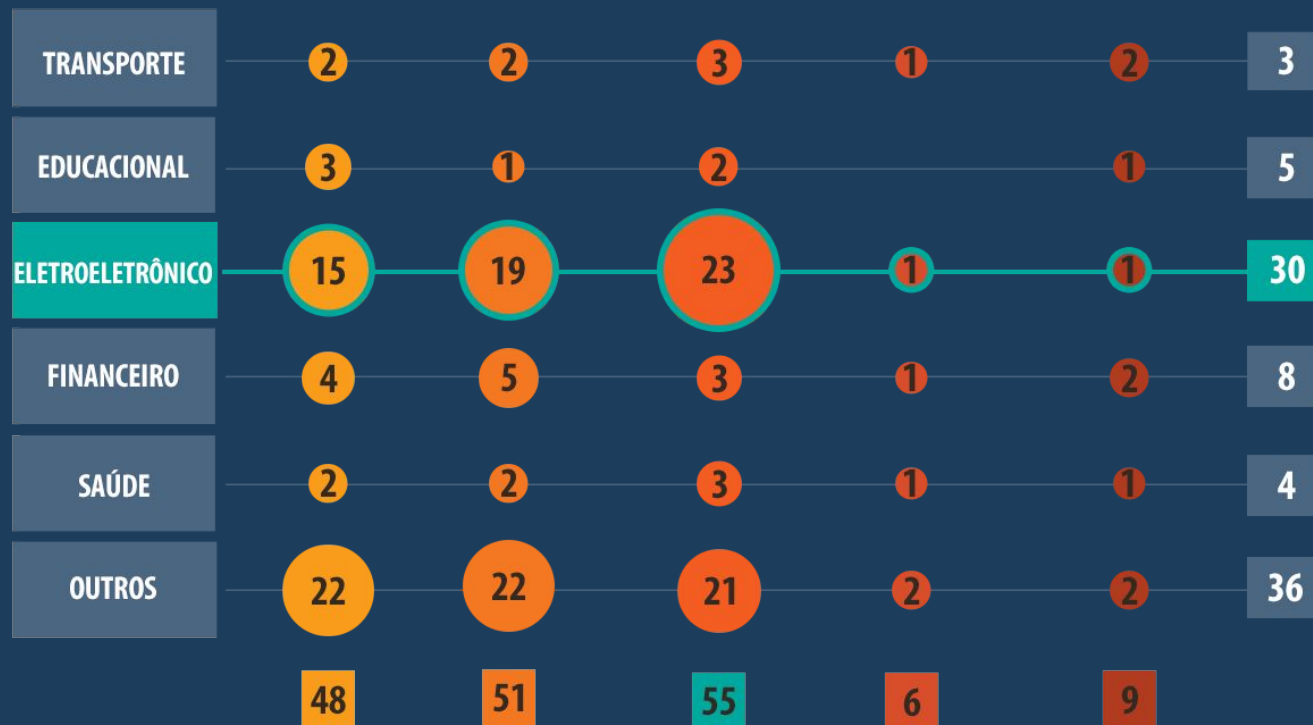
A lei de informática incentiva pouco a **INOVAÇÃO**, por não apoiar as fases iniciais e as finais de um ciclo de inovação e empreendedorismo!

Ciclo da **INOVAÇÃO**



SETORES ATENDIDOS

TOTAL DE PROJETOS POR SETOR



4

Da Lei de Informática para uma política de **TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**

A natureza das tecnologias,
serviços e modelos de negócios
no âmbito do termo informática
mudou!

4.1

AS **COISAS**, PARA
ALÉM DO ELETRÔNICO

Produtos Inteligentes Conectados - PICs



A crescente capacidade dos produtos inteligentes e conectados não só dá nova forma à concorrência dentro das indústrias, mas também expande os limites industriais. Isso ocorre conforme a base da concorrência muda de produtos isolados para sistemas de produtos que consistem em produtos estreitamente relacionados, para sistemas de sistemas que ligam uma gama de sistemas de produtos juntos.

POETAS.IT

O CESAR em parceria com o TecnoPuc, o NGPD, a Porto Marinho e o CIFS, lançaram o POETAS.IT - Políticas e Estratégias para Tecnologias, Aplicações e Serviços para a Internet de Tudo. O documento oferece uma estratégia para políticas públicas de incentivo à difusão da IoT no Brasil.

Leia em <http://poetas.it.cesar.org.br/>



4.2

PARA OS SETORES
DEMANDANTES DE
TRANSFORMAÇÃO
DIGITAL TAMBÉM!

“ É preciso pensar em políticas de incentivo mais **horizontais** que atendam a todos os setores da economia, promovendo uma **competitividade sistêmica** no Brasil. Assim, uma política pública para a inovação deveria ir além dos setores produtores de tecnologia para incluir os **setores demandantes de transformação digital**, que são todos. Isso alavancaria a inovação no Brasil. ”

Geber Ramalho

Presidente do CESAR



QUALQUER SETOR DA ECONOMIA

OUTROS SETORES INDUSTRIAIS

INDUSTRIA DE SOFTWARE

INDUSTRIA DE HARDWARE



-  POLÍTICA VERTICAL
-  POLÍTICA VERTICAL AMPLIADA
-  POLÍTICA TRANSVERSAL
-  POLÍTICA HORIZONTAL

CONSIDERAÇÕES
FINAIS

Uma Lei do Bem 2.0 não é suficiente!



Investimentos em P&D

Lei de Informática

R\$ 10 bi

(1998 - 2012)

Fonte: Brasil na Infoera - Abinee 2013

Lei do Bem

R\$ 60,19 bi

(2006 - 2014)

Fonte: Fonte: MCTIC/SETEC/CGIT

UMA NOVA POLÍTICA PÚBLICA DEVERIA:

1

Reforçar os *ecossistemas e os centros de inovação* que foram **construídos no país** como um avanço significativo para o Sistema Nacional de Inovação... **O Brasil deveria incentivar o novo universo das *startups*** e a indústria do *Venture Capital/Private Equity* que estão se formando no país.

UMA NOVA POLÍTICA PÚBLICA DEVERIA:

2

Ampliar o escopo de incentivos **diretos** da Lei, contemplando os setores de hardware, software, telecomunicações e serviços correlatos, bem como os setores econômicos (novos) demandantes de TIC, especialmente aqueles **setores que podem ser intensivos em serviços digitais**.

UMA NOVA POLÍTICA PÚBLICA DEVERIA:

3

Estabelecer incentivos para as fases mais relevantes da inovação, a saber a *identificação do problema* e mercado, a *concepção de soluções* e a *inovação continuada*, e não só para a fase de *desenvolvimento*.

O **CESAR** e parceiros do **Porto Digital** se colocam à disposição para um aprofundamento deste debate! Obrigado.





C . E . S . A . R

inovação
é à gente

NOSSO CONTATO

<http://cesar.org.br>

eduardo.peixoto@cesar.org.br

+55 81 3425-4714

C . E . S . A . R

centro de estudos e sistemas
avanzados do recife